



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:
Em:	13/06/2022 09:30		19.082.752-6
Interessado 1:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ		
Interessado 2:	-		
Assunto:	ORCAMENTO E FINANÇAS	Cidade:	PARANAVAI / PR
Palavras-chave:	PAGAMENTO		
Nº/Ano	70/2022		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO DE BOLSA PARA AUXÍLIO DE ALUNOS ESTRANGEIROS COM RECURSOS PRÓPRIOS DA UNIVERSIDADE.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Paranavaí, 13 de junho de 2022.

Memo. 070/2022 – PRPPG/UNESPAR

De: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Para: Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Assunto: Solicitação de auxílio para alunos estrangeiros

Prezado,

Visando atender a necessidade dos programas de Pós-Graduação da Unespar que vem recebendo um número significativo de egressos de outros países, visto que o apoio aos estudantes estrangeiros dos cursos de pós-graduação é fundamental para fortalecer o processo de internacionalização da UNESPAR, promovendo desta forma melhores condições de permanência para os alunos, além de qualificar os cursos de mestrado. Diante disso, esta pró-reitoria se reuniu com a reitora e, posteriormente com a diretora do escritório de relações internacionais (ERI) para viabilizar o auxílio aos estudantes estrangeiros.

Após consulta a Reitoria da Universidade a respeito da possibilidade de oferecer auxílio aos estudantes estrangeiros, a reitora manifestou total apoio ao atendimento desta demanda e; na reunião realizada com o Escritório de Relações Internacionais (ERI), a professora Nádia Moroz Luciani, diretora do ERI, sugeriu uma parceria entre a PRPPG e o ERI no sentido de viabilizar o auxílio aos estudantes estrangeiros dos cursos de mestrado, por meio de edital.

Ante o exposto, encaminhamos a minuta de edital de auxílio financeiro Emergencial para Estudantes Estrangeiros de Pós-Graduação da Unespar para análise da Pró-Reitoria de Administração e Finanças e posterior aprovação no CAD.

Certos de contar com o atendimento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Carlos Alexandre Molena Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Portaria n. 232/2022 - Reitoria/Unespar
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



Documento: **MEMO.070.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 13/06/2022 09:32.

Inserido ao protocolo **19.082.752-6** por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em: 13/06/2022 09:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4c44924dbd34abcc9f6755700122c60e.



EDITAL N.º 02/2022 – ERI
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA ESTUDANTES
ESTRANGEIROS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNESPAR

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais – ERI e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, torna público o presente Edital de concessão de AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS/AS REGULARMENTE MATRICULADOS/AS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* – MESTRADO NA UNESPAR nos semestres letivos de 2022-1 e 2022-2, conforme calendário acadêmico do campus e segundo condições, orientações, procedimentos e termos estabelecidos neste Edital.

1. DA FINALIDADE

Concessão de recursos na forma de auxílio financeiro para 5 (cinco) estudantes estrangeiros regularmente matriculados/as em cursos de pós-graduação *stricu sensu* – mestrado da UNESPAR com necessidades financeiras para se manterem no Brasil durante a duração do curso ou disciplina.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar e oportunizar a realização de Mobilidade Internacional Estudantil *Inbound* na UNESPAR.

2.2 Fomentar e estimular o processo de internacionalização da UNESPAR;

2.3 Propiciar a ampliação da oferta formativa e de vivência com experiências que conjuguem a aprendizagem educacional, cultural e de pesquisa em sua área de formação.

2.4 Propiciar o intercâmbio cultural entre estudantes brasileiros/as e estrangeiros/as como um instrumento de formação intelectual, cultural e social no desenvolvimento de competências internacionais e interculturais.

3. DOS AUXÍLIO DISPONIBILIZADOS

O/A estudante poderá solicitar os auxílios (benefícios diretos depositados em conta corrente no Brasil) contidas neste edital, conforme as categorias descritas no quadro a seguir:

Universidade Estadual do Paraná – Escritório de Relações Internacionais
Av. Prefeito Lothário Meissner Nº. 350 | Jardim Botânico | CEP: 80210-170 | Curitiba/PR
Telefone: (41) 3281-7465 | eri@unespar.edu.br



Categoria	Quantidade de auxílios	Valor	Duração
Semestral	3	R\$ 1.500,00 mensal	4 meses
Anual	2	R\$ 1.200,00 mensal	10 meses

4. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o/a estudante deverá, necessariamente:

3.1.1 Estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física no Brasil, pelo endereço:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp> ;

3.1.2 Possuir conta corrente ativa exclusivamente no Banco do Brasil;

3.1.3 Comprovar matrícula em qualquer um dos Cursos de Mestrado da UNESPAR.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo envio, para o e-mail mobilidade@unespar.edu.br com cópia para eri@unespar.edu.br dos seguintes documentos:

a) **Formulário de Inscrição** (Anexo I deste edital);

b) **Comprovante de Matrícula** em um curso de Mestrado da UNESPAR;

c) **Cadastro de Pessoa Física – CPF**;

c) **Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil** com indicação de nome, agência e número da conta corrente;

3.3 O prazo de inscrição será de 18 a 22 de julho de 2022.

3.4 A inscrição não será considerada em caso de envio parcial ou incompleto dos documentos citados no item 3.2 deste Edital.

3.5 A UNESPAR não se responsabiliza por problemas técnicos ocasionais que possam dificultar o envio das informações e documentos solicitados.

4. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS E DOS RECURSOS

4.1 Serão disponibilizados, no total, 5 (cinco) auxílios, sendo 3 (três) semestrais e 2 (dois) anuais, totalizando o montante de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

4.2 Serão destinados para esse auxílio recursos próprios da Universidade Estadual do Paraná para o financiamento dos 5 (cinco) auxílios, para qualquer campus do programa de mestrado de matrícula do/a candidato/a.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS/AS INSCRITOS/AS

5.1 A avaliação e classificação dos/as inscritos/as será feita por um representante do ERI e um representante da PRPPG designados por cada órgão, conforme os critérios abaixo:

a) Ordem de inscrição;

Universidade Estadual do Paraná – Escritório de Relações Internacionais
Av. Prefeito Lothário Meissner Nº. 350 | Jardim Botânico | CEP: 80210-170 | Curitiba/PR
Telefone: (41) 3281-7465 | eri@unespar.edu.br



b) Distribuição igualitária entre os diferentes PPGs e campi da UNESPAR.

5.2 Os auxílios serão concedidos a partir da divulgação do resultado da classificação e terão duração de 4 (quatro) ou 10 (dez) meses conforme escolha do/a candidato/a no ato de inscrição.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da classificação dos/as inscritos será publicado em edital próprio na página do ERI no endereço <https://eri.unespar.edu.br> no dia 22 de agosto de 2022.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O recurso poderá ser interposto em até 48 horas a contar da divulgação do Edital de Resultado da Classificação dos/as Inscritos/as pelo e-mail mobilidade@unespar.edu.br com cópia para o e-mail eri@unespar.edu.br;

9.2 E hipótese algumas serão apreciados recursos enviados por outros meios e/ou remetidos fora do prazo estipulado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o/a estudante aceita as normas estabelecidas por este Edital;

8.2 Informações complementares poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico mobilidade@unespar.edu.br com cópia para o e-mail eri@unespar.edu.br;

8.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pelos órgão competentes envolvidos – ERI e PRPPG da UNESPAR.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, __ de Julho de 2022.

Prof.^a Dr.^a Nadia Moroz Luciani
Diretora do ERI da UNESPAR
Portaria n.º 031/2022 – Reitoria

Prof. Dr. Carlos Molena Fernandes
Pró-Reitor da PRPPG da UNESPAR
Portaria n.º 232/2022 – Reitoria

Universidade Estadual do Paraná – Escritório de Relações Internacionais
Av. Prefeito Lothário Meissner N.º 350 | Jardim Botânico | CEP: 80210-170 | Curitiba/PR
Telefone: (41) 3281-7465 | eri@unespar.edu.br



EDITAL N.º 02/2022 – ERI
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA ESTUDANTES
ESTRANGEIROS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNESPAR

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome completo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Completo:

Cidade:

País:

E-mail:

Telefone celular:

Curso de Graduação ou Pós-graduação:

Instituição Estrangeira de Origem:

Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* – Mestrado da UNESPAR:

Campus da UNESPAR:

Conta Bancária do Banco do Brasil

Agência:

Conta corrente:

Bolsa Pleiteada

() Semestral – 4 meses de R\$ 1.500,00

() Anual – 10 meses de R\$ 1.200,00

Local e data:

Assinatura:

Universidade Estadual do Paraná – Escritório de Relações Internacionais
Av. Prefeito Lothário Meissner Nº. 350 | Jardim Botânico | CEP: 80210-170 | Curitiba/PR
Telefone: (41) 3281-7465 | eri@unespar.edu.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF

Protocolo: 19.082.752-6
Assunto: Solicitação de bolsa para auxílio de alunos estrangeiros com recursos próprios da Universidade.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 13/06/2022 15:50

DESPACHO

Solicito elaboração de Minuta de Resolução a ser apreciada pelos conselheiros do CAD, para fins de regulamentação.

Celso Santo Grigoli
Pró-Reitor de Adm e Finanças da Unespar
Portaria.o 742/2021 - Reitoria/UNESPAR



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Santo Grigoli** em 13/06/2022 15:51.

Inserido ao protocolo **19.082.752-6** por: **Celso Santo Grigoli** em: 13/06/2022 15:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
be5343cdcdd30a34d7cbc54589c281d1.

MINUTA DE RESOLUÇÃO N°....., DE .../.../2022.

**Aprova o Edital xxxx/2022 -
ERI/PRPPG/Unespar, de Auxílio Financeiro
Emergencial para Estudantes Estrangeiros
de Pós-Graduação da Unespar**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso IX do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 19.082.752-6

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital xxxx/2022 - ERI/PRPPG/Unespar, de Auxílio Financeiro emergencial para Estudantes Estrangeiros de Pós-Graduação da Unespar, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí,/...../2022.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº – CAD/UNESPAR

EDITAL N.º __/2022 – ERI/PRPPG/Unespar
Escritório de relações internacionais
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA
ESTUDANTES ESTRANGEIROS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA
UNESPAR

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais – ERI e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, torna público o presente Edital de concessão de AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS/AS REGULARMENTE MATRICULADOS/AS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* – MESTRADO NA UNESPAR nos semestres letivos de 2022-1 e 2022-2, conforme calendário acadêmico do campus e segundo condições, orientações, procedimentos e termos estabelecidos neste Edital.

1. DA FINALIDADE

Concessão de recursos na forma de auxílio financeiro para 5 (cinco) estudantes estrangeiros regularmente matriculados/as em cursos de pós-graduação *stricu sensu* – mestrado da UNESPAR com necessidades financeiras para se manterem no Brasil durante a duração do curso ou disciplina.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Incentivar e oportunizar a realização de Mobilidade Internacional Estudantil *Inbound* na UNESPAR.
- 2.2 Fomentar e estimular o processo de internacionalização da UNESPAR;
- 2.3 Propiciar a ampliação da oferta formativa e de vivência com experiências que conjuguem a aprendizagem educacional, cultural e de pesquisa em sua área de formação.
- 2.4 Propiciar o intercâmbio cultural entre estudantes brasileiros/as e estrangeiros/as como um instrumento de formação intelectual, cultural e social no desenvolvimento de competências internacionais e interculturais.

3. DOS AUXÍLIO DISPONIBILIZADOS

O/A estudante poderá solicitar os auxílios (benefícios diretos depositados em conta corrente no Brasil) contidas neste edital, conforme as categorias descritas no quadro a seguir:

Categoria	Quantidade de auxílios	Valor	Duração
Semestral	3	R\$ 1.500,00 mensal	4 meses
Anual	2	R\$ 1.200,00 mensal	10 meses

4. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o/a estudante deverá, necessariamente:

3.1.1 Estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física no Brasil, pelo endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp> ;

3.1.2 Possuir conta corrente ativa exclusivamente no Banco do Brasil;

3.1.3 Comprovar matrícula em qualquer um dos Cursos de Mestrado da UNESPAR.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo envio, para o e-mail mobilidade@unespar.edu.br com cópia para eri@unespar.edu.br dos seguintes documentos:

a) **Formulário de Inscrição** (Anexo I deste edital);

b) **Comprovante de Matrícula** em um curso de Mestrado da UNESPAR;

c) **Cadastro de Pessoa Física – CPF**;

c) **Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil** com indicação de nome, agência e número da conta corrente;

3.3 O prazo de inscrição será de 18 a 22 de julho de 2022.

3.4 A inscrição não será considerada em caso de envio parcial ou incompleto dos documentos citados no item 3.2 deste Edital.

3.5 A UNESPAR não se responsabiliza por problemas técnicos ocasionais que possam dificultar o envio das informações e documentos solicitados.

4. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS E DOS RECURSOS

4.1 Serão disponibilizados, no total, 5 (cinco) auxílios, sendo 3 (três) semestrais e 2 (dois) anuais, totalizando o montante de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

4.2 Serão destinados para esse auxílio recursos próprios da Universidade Estadual do Paraná para o financiamento dos 5 (cinco) auxílios, para qualquer campus do programa de mestrado de matrícula do/a candidato/a.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS/AS INSCRITOS/AS

5.1 A avaliação e classificação dos/as inscritos/as será feita por um representante do ERI e um representante da PRPPG designados por cada órgão, conforme os critérios abaixo:

a) Ordem de inscrição;

b) Distribuição igualitária entre os diferentes PPGs e campi da UNESPAR.

5.2 Os auxílios serão concedidos a partir da divulgação do resultado da classificação e terão duração de 4 (quatro) ou 10 (dez) meses conforme escolha do/a candidato/a no ato de inscrição.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da classificação dos/as inscritos será publicado em edital próprio na página do ERI no endereço <https://eri.unespar.edu.br> no dia 22 de agosto de 2022.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O recurso poderá ser interposto em até 48 horas a contar da divulgação do Edital de Resultado da Classificação dos/as Inscritos/as pelo e-mail mobilidade@unespar.edu.br com cópia para o e-mail eri@unespar.edu.br;

7.2 E hipótese algumas serão apreciados recursos enviados por outros meios e/ou remetidos fora do prazo estipulado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o/a estudante aceita as normas estabelecidas por este edital;

8.2 Informações complementares poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico mobilidade@unespar.edu.br com cópia para o e-mail eri@unespar.edu.br;

8.3 Os casos omissos serão analisados e julgados pelos órgão competentes envolvidos – ERI e PRPPG da UNESPAR.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, ___/___ de 2022.

Prof.^a Dr.^a Nadia Moroz Luciani
Diretora do ERI da UNESPAR
Portaria n.º 031/2022 – Reitoria

Prof. Dr. Carlos Molena Fernandes
Pró-Reitor da PRPPG da UNESPAR
Portaria n.º 232/2022 – Reitoria

EDITAL N.º __/2022 – ERI/PRPPG/Unespar
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA
ESTUDANTES ESTRANGEIROS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA
UNESPAR

ANEXO I – FORMULÁRIO DE
INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome completo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Completo:

Cidade:

País:

E-mail:

Telefone celular:

Curso de Graduação ou Pós-graduação:

Instituição Estrangeira de Origem:

Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* – Mestrado da UNESPAR:

Campus da UNESPAR:

Conta Bancária do Banco do Brasil

Agência:

Conta corrente:

Bolsa Pleiteada

() Semestral – 4 meses de R\$ 1.500,00

() Anual – 10 meses de R\$ 1.200,00

Local e data:

Assinatura:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE PESQ. E PÓS-GRADUAÇÃO**

Protocolo: 19.082.752-6
Assunto: Solicitação de bolsa para auxílio de alunos estrangeiros com recursos próprios da Universidade.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 14/06/2022 10:35

DESPACHO

Conforme solicitado encaminhamos a minuta de resolução para apreciação no CAD.

Paranavaí, 14/06/2022.

Respeitosamente,
Carlos Alexandre Molena Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - UNESPAR
Portaria n. 232/2022 Reitoria/Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 14/06/2022 10:35.

Inserido ao protocolo **19.082.752-6** por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em: 14/06/2022 10:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cf0ffec2b1bbb0b707b9c232c2c2d05.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF

Protocolo: 19.082.752-6
Assunto: Solicitação de bolsa para auxílio de alunos estrangeiros com recursos próprios da Universidade.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 14/06/2022 15:08

DESPACHO

PARECER

Diante da proposta de concessão de recursos na forma de auxílio financeiro para 5 (cinco) estudantes estrangeiros regularmente matriculados/as em cursos de pós-graduação stricu sensu - mestrado da UNESPAR com necessidades financeiras para se manterem no Brasil durante a duração do curso ou disciplina em que se prevê um dispêndio totalizando o montante de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) anual, esta PRAF é de parecer favorável a concessão dos auxílios.

É o Parecer.

Celso Santo Grigoli
Pró-reitor de Adm e Finanças da Unespar
Conselheiro CAD



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Santo Grigoli** em 14/06/2022 15:12.

Inserido ao protocolo **19.082.752-6** por: **Celso Santo Grigoli** em: 14/06/2022 15:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
96c311a4135b7c0669d549a295744fad.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF

Protocolo: 19.082.752-6
Assunto: Solicitação de bolsa para auxílio de alunos estrangeiros com recursos próprios da Universidade.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 14/06/2022 15:11

DESPACHO

Encaminho processo ao Pró-reitor de Planejamento (PROPLAN) prof. Sydney Kempa para pronunciamento quanto a proposta de resolução.

Celso Santo Grigoli
Pró-reitor de Adm e Finanças da Unespar
Conselheiro CAD



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Santo Grigoli** em 14/06/2022 15:12.

Inserido ao protocolo **19.082.752-6** por: **Celso Santo Grigoli** em: 14/06/2022 15:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b7978001b82b88a9eaf16d641bb40264.

Paranavaí, 23 de junho 2022.
Mem.019/2022
PROPLAN/UNESPAR

De: Sydney Roberto Kempa
Pró-Reitoria de Planejamento
Para: Profa. Salete Machado Sirino
Reitora da UNESPAR

ASSUNTO: Criação do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial para Estudantes Estrangeiro de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná.

A solicitação contida no Memorando 070/2022 PRPPG-UNESPAR trata de recursos destinados à oferta e concessão de bolsas para estudantes estrangeiros da Pós-Graduação da Unespar conforme segue:

Qtd	Modalidade	Tempo	Valor da Bolsa	TOTAL
03	Bolsa Semestral	4 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
02	Bolsa Anual	10 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
	T O T A L			R\$ 42.000,00

Considerando a Resolução Nº 022/2021 – COU/UNESPAR em que aprovou a PLOA 2022, incluindo recursos orçamentários na **conta 33901803 - Bolsa Auxílio a dotação de R\$ 128.946** para PRPPG.

Portanto, somos de parecer favorável à criação do programa em tela.

SYDNEI ROBERTO KEMPA
Pró-Reitor de Planejamento



ePROTOCOLO



Documento: **Memorando0192022CriaçãodeProgramaFinanceiroemergencialparaestudantesestrangeirosdaPosgraduacao.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa** em 23/06/2022 10:37.

Inserido ao protocolo **19.082.752-6** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 23/06/2022 10:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6da8e4f2f55ff5a15d52653aadea1872.

RESOLUÇÃO Nº XXX/2022 – CAD/UNESPAR

Aprova o Programa de Auxílio Financeiro Emergencial para Estudantes Estrangeiro de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná (Unespar).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a RESOLUÇÃO Nº 022/2021 – COU/UNESPAR referente à PLOA 2022;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.944.139-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (2ª Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 30 de junho de 2022, pela Plataforma Digital *Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa de Auxílio Financeiro Emergencial para Estudantes Estrangeiro de Pós-Graduação com oferta e Concessão de Bolsas.

Art. 2º Fica estabelecido o quantitativo de 03 (três) bolsas semestral no valor de R\$ 1.5000,00, por 04 (quatro) meses de duração e 02 (duas) bolsas anual no valor de R\$ 1.200,00, por 10 (dez) meses de duração.

Parágrafo Único: A concessão das bolsas fica sujeita a programação orçamentária e financeira a ser realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e suas respectivas cotas orçamentárias e financeiras

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 30 de junho de 2022.



Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)